



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU

Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4

RESOLUÇÃO Nº.....474.....19 DE DEZEMBRO DE 2008

Emenda: Altera o artigo 68 e suprime o artigo 70 da Resolução nº 267 de 17 de dezembro de 2001 (Regime Interno) da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte e adota outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º – O artigo 68 da Resolução nº 267 de 17 de dezembro de 2001 (Regimento Interno) da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, passará a ter a seguinte redação:

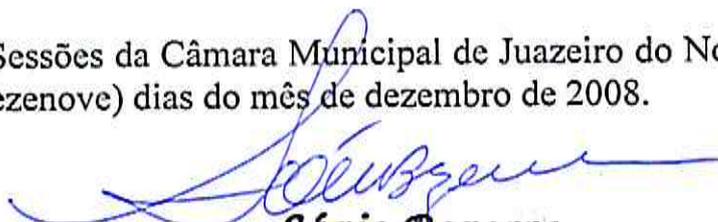
Art. 68 – As comissões Permanentes são em número de cinco com três membros cada uma Presidente, Secretário e Relator a saber:

- I – Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final;
- II – Comissão de Orçamento, Finanças e Fiscalização;
- III – Comissão de Educação, Cultura e Desporto;
- IV – Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social e
- V – Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e do Consumidor.

Art. 2º – Os artigos 70 e 71 da Resolução nº 267 de 17 de dezembro de 2001 (regimento Interno), fica suprimido.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2008.


Sávio Bezerra
1º Vice-Presidente